



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio "Governador João Alves Filho". Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **1695/2025**

Aracaju, 04 de dezembro de 2025.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLEG nº **2069/2025**

Excelentíssima Senhora

Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Assunto: Indicação

Senhora Secretária:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura da Deputada LINDA BRASIL, aprovou a INDICAÇÃO Nº 334/2025, encaminhada à Excelentíssima Senhora Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, ÉRICA MITIDIERI CAVALCANTE MITIDIERI, que viabilize medidas para criação de uma bolsa adesão ou a disponibilização de um cartão CMAIS Adesão, destinados a pessoas diagnosticadas e em tratamento de tuberculose, com duração mínima de seis meses, de modo a assegurar condições de subsistência, alimentação e transporte durante o período de tratamento, contribuindo para a continuidade terapêutica e a redução da vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

Deputado Luciano Bispo
1º Secretário



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 18/12/2025 08:28

Checksum: **F7B8EB1225020A91763578C631D73801673A56BCCD5CD5FB79CE67A5EB18CE0A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.